



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ – 05.196.530/0001-70

PUBLICADO

Em: 13/06/2017

Pasta nº 002-DA

Marco Antônio Barros Nunes
Auxiliar Técnico - Efetivo
Mat. 885-7

DECRETO Nº 019/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Institui Ponto facultativo nos órgãos da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Tomé-Açu, no dia 16 de Junho de 2017 (Sexta-feira), data posterior ao Dia de Corpus Christi.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os Hospitais e Centros de Saúde, os Mercados Municipais, que possuem horário de funcionamento próprio e os demais órgãos que tenham necessidade de funcionamento excepcional.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, em 13 de Junho de 2017.

Aurénice Corrêa Ribeiro
Prefeita Municipal Interina